

CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA

LIDO EM PLENÁRIO
11/11/25
SECRETARIA
Assinatura

PROJETO DE LEI Nº 31/2025

Acrescenta dispositivo a Lei Nº 316, de 13 de dezembro de 2016, PCCS dos servidores públicos da Câmara Municipal de Iranduba.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com Regimento Interno e nos termos da Lei Orgânica do Município de Iranduba,

FAZ SABER a todos que a Câmara Municipal promulga a seguinte:

LEI

Art.1º - acrescenta o art. 40-A na Lei Nº 316, de 13 de dezembro de 2016, com a seguinte:

Art. 40-A A Câmara Municipal de Iranduba poderá ofertar plano de saúde com pagamento parcial, no percentual de sessenta por cento, por adesão, oportunizando a utilização para todos os seus servidores efetivos e comissionados em atividade e Vereadores, mediante o pagamento do percentual restante diretamente pelos interessados, por meio de desconto em folha de pagamento.

§ 1.º Para efeito de implementação do benefício constante do caput deste artigo, a Administração deverá providenciar o devido processo licitatório correspondente para credenciamento da entidade que prestará o respectivo serviço ou dispensa de licitação, no caso de entidade sem fins lucrativos, na forma da Lei.

§ 2.º Os vereadores, servidores (efetivos e comissionados) e seus familiares poderão aderir ao plano de saúde com os mesmos valores ofertados aos servidores, desde que fiquem responsáveis pelo pagamento integral, por meio de boleto expedido pela entidade contratada ou conveniada pela Administração.



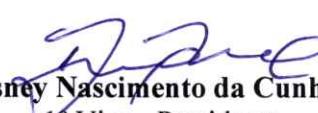
CÂMARA
MUNICIPAL DE
IRANDUBA

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA

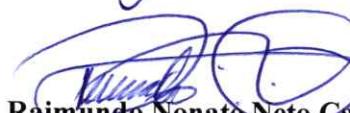
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


Ver. Bruno da Silva Lima – REP
Presidente da Câmara Municipal de Iranduba

Ver. Waldiney Furtado de Oliveira – União Brasil
Vice – Presidente


Ver. Disney Nascimento da Cunha – PSD
1º Vice - Presidente


Ver. André Gomes da Silva - MDB
Secretário Geral


Ver. Raimundo Nonato Neto Carneiro – REP
1º Secretário

Ver. Leonardo de Medeiros Lopes – União Brasil
2º Secretário

Ver. Jakson Pinheiro – PSD
3º Secretário


Ver. Kelison Dieb da Silva – MDB
Ouvendor Geral